



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

Projeto de Lei n.º 11, de 28 de maio de 2024.

“Autoriza a cessão de uso de veículo do Município de Careaçu para o Lar São Vicente de Paulo e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Careaçu/MG., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por meio do instituto de cessão de uso, a disponibilizar ao Lar São Vicente de Paulo, entidade de direito privado sem fins lucrativos, CNPJ: 19.836.428/0001-05, com sede à Avenida Evaristo Junqueira, 797, Bairro Cooperativa, Careaçu/MG, 01 (um) veículo marca CHEV/SPIN 1.8 AT PREMIER, 2023/2024, branca, 7 passageiros, RENAVAM nº 01370998799, chassi nº 9BGJP7520RB166301, placa SYB5F44, com todos os equipamentos obrigatórios, com o objetivo de cooperação técnica para a conjugação de esforços para a realização de ações básicas de promoção do desenvolvimento de atividades.

Art. 2º As despesas decorrentes da manutenção, conservação, seguro e licenciamento e de sua utilização correm à conta do Lar São Vicente de Paulo.

Parágrafo único. Fica o Lar São Vicente de Paulo obrigado a contratar seguro total do mencionado veículo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

Art. 3º A Cessão de Uso de que trata esta Lei será pelo prazo determinado no Termo de Cessão a ser firmado e poderá ser rescindido em qualquer tempo, desde que haja interesse de qualquer das partes.

Art. 4º No caso de uso diverso do estabelecido o bem cedido será revertido para o Município de Careaçu/MG.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento vigente.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário; esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Careaçu, Estado de Minas Gerais, 28 de maio de 2024.


Tovar dos Santos Barroso
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

Justificativa

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a aprovação do presente projeto de lei, é de necessidade imperiosa. Senão vejamos:

A presente proposição tem a finalidade de autorizar a cessão de uso do veículo que menciona para o Lar São Vicente de Paulo do Município de Careaçu.

O objetivo é de cooperação técnica para a conjugação de esforços para a realização das atividades desenvolvidas pela entidade social, no bem estar da população idosa.

Pelo que, requeremos à esta honrada Casa das Leis, que o presente projeto de lei, seja analisado, discutido e que tenha, ao final, votação favorável à sua aprovação, com o que, contamos com a costumeira colaboração dos nobres Vereadores.

Sem mais, para o momento, aproveitamos o ensejo, para apresentar a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. O que estendemos aos seus nobres Pares.

Careaçu/MG, 28 de maio de 2024.

Tovar dos Santos Barroso

- Prefeito Municipal -